

**RESOLUÇÃO N° 20/2002**  
(Publicada no Diário Oficial de 22/01/2003)

**Ratifica e retifica a Resolução no 131/99 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 131/99 - PROBAHIA, que aprovou “ad referendum” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, em favor da INDÚSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S/A, retificando o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fixar em 85% o percentual do crédito presumido do ICMS a ser utilizado pela INDÚSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S/A, nas operações de saídas de pisos e revestimentos esmaltados.”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2003

**OTTO ALENCAR**  
Presidente